



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.010781/2019-01

INTERESSADO: EAGLE SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA.

DIRETOR: RICARDO FENELON JUNIOR

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de requerimento de autorização para operar serviços aéreos públicos, protocolado pela **EAGLE SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA** em 19/03/2019 (SEI 2819367).

1.2. Após receber os pareceres da Superintendência de Padrões Operacionais – SPO em 26/03/2019 e da Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR em 28/03/2019 (SEI 2841119 e 2841128), a Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos – SAS realizou as análises jurídica, fiscal e técnica, julgando a documentação satisfatória, conforme verificações descritas a seguir (SEI 2844093):

a) A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia do ato constitutivo (SEI 2843983) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ (SEI 2843986);

b) A regularidade fiscal foi demonstrada por meio de prova de regularidade junto à Fazenda Nacional (SEI 2843992), de Certidão de Regularidade do FGTS (SEI 2933714) e de Certidão Negativa de Débito – ANAC (SEI 2856066);

c) Os aspectos técnicos e operacionais foram avaliados pela SPO (SEI 2842356) e pela SAR (SEI 2853524), que não apresentaram óbice à autorização para operar da Interessada.

1.3. Em 17/04/2019, o processo foi encaminhado a esta Diretoria (SEI 2927052).

1.4. É o relatório.

Ricardo Fenelon Junior

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fenelon Junior, Diretor**, em 22/04/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **2933306** e o código CRC **55D698ED**.